

## EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 314/2022

## Ata de Resultado de Classificação

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 15/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guarez, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa Hiperpavi Asfaltos Ltda. Rubricado e analisado o documento nele contido, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, CLASSIFICADA, lendo-se em voz alta o preço proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda com o valor global de R\$ 2.913.423,18 (dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thois Love	-
Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueto	
Regiane Rufato - Membro Legione Lufato	